



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 05/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, o disposto no inciso I, II e III do art. 73 da Lei 9 504/97;

Considerando, também o disposto nos arts 37, § 3º, da Lei 9 504/97;

Considerando, ainda, o disposto da Resolução nº 23.555, de 29/12/2017, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que define o calendário eleitoral para as eleições de 2018;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 28 da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica vedado em favor de uso promocional de candidato, partido ou coligação partidária, das seguintes condutas:

I - Ceder ou usar, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;

II - Usar materiais ou serviços, custeados com recurso público em benefício de candidato, partido político ou coligação;

III - Ceder ou usar serviço de servidor ou empregado público em campanha eleitoral, durante o horário de expediente normal.

**Art. 2º** - Fica vedado qualquer tipo de fixação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo nas áreas internas de circulação pública composto pelos corredores e salas dos departamentos administrativos.

**Art. 3º** - Não será permitida a permanência ou acesso dos servidores às dependências da Câmara Municipal após o encerramento do expediente às 19:00 horas do próximo dia 05 de outubro do corrente ano, extensivo até às 08:00 horas do dia 08 de outubro do corrente.

§ 1º - Ocorrendo eventualmente segundo turno das eleições, o encerramento do expediente será das 19:00 do dia 26 de outubro do corrente ano, extensivo até às 8:00 horas do dia 29 de outubro do corrente ano.

§ 2º - Não se aplica estas vedações aos Agentes de Segurança Institucional, conforme escala pré-estabelecida, orientados no sentido de fazer cumprir integralmente os termos deste instrumento, pena de eventual responsabilização na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Cientifique-se  
Ponta Grossa, em 13 de agosto de 2018.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa